INSTITUTO GOV



CURSO 55 - GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE NO FUNDEB

Orientador(a): ÉDERSON WILIAMS DA PAZ

Data e Local: 27/01/2027 - SOROCABA/SP - ONLINE - AO VIVO - (15) 3234-7444 - (**AGUARDANDO**)
RUA ANTÔNIO CÂNDIDO PEREIRA, 0 - BAIRRO JARDIM FACULDADE

Este curso poderá ser reagendado, com aviso prévio aos inscritos, para antes ou depois, exclusivamente em casos de doença ou falta de quórum mínimo.

PÚBLICO-ALVO: Secretários(as) de Educação, Diretores de Escolas, Professores, Conselheiros(as) do FUNDEB, Conselheiros(as) dos FUNDOS DA EDUCAÇÃO, Administradores, Contadores, Economistas, Escriturários, Prefeitos(as), Vice-Prefeitos(as), Chefes de Gabinete do Prefeito, Secretários(as) de Fazenda / Finanças Municipais, Coordenadores, Tesoureiros, Chefes de Divisão / Diretores, servidores interessados na dinâmica do chamado "**NOVO FUNDEB"**.

OBJETIVO: Orientar a aplicabilidade da E.C. 108/2020, a partir da aprovação da Lei 14.113/2020 e do Decreto 10.656/2021, as alterações impostas pela Lei 14.276/2021, previsão da receita, processo da despesa, tarifas e aplicação dos recursos do chamado "**NOVO FUNDEB"**, formas de captação do recurso, utilizando como metodologia a apresentação de conceitos, discussão e estudo completo deste recurso público recebido pelos Municípios.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

a) Normatização, Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394 de 1996;
b) Despesas financiáveis com recursos da educação artigo 70;
c) Despesas não financiáveis com recursos da educação artigo 71;
d) Financiamento da educação pública na Constituição Federal de 1988;
e) Financiamento e Qualidade da Educação Pública;
f) Financiamento e gestão: desafios para a educação no Brasil.

II. CONTAS ÚNICAS E ESPECÍFICAS NOS MUNICÍPIOS

a) Formas de Movimentações dos Recursos;
b) Instituições Oficiais, CNPJ específico para a conta corrente FUNDEB;
c) Movimentação em Conta Única do FUNDEB, Portarias nº 3/2022 e nº 752/2025
d) Nomeação e Gestão do RECURSO FUNDEB;
e) Obrigatoriedade;
f) Prazo / NOVA VIGÊNCIA.

III. TRANSPARÊNCIA FISCAL

a) Planejamento;
b) Empenhos, Liquidações e Pagamentos;
c) Acompanhamento da gestão do "NOVO FUNDEB" ao final do exercício;
d) Gerenciamento dos quatro primeiros meses do exercício

IV. DOS RECURSOS DO FUNDEB

a) Nova legislação – Emenda Constitucional 108/2020 e Lei nº 14.113/2020;
b) Portarias e Resoluções atualizadas do Recurso FUNDEB;

c) Complementação dos recursos do Fundeb, Mínimo de 15% dos valores da complementação da União para despesas de capital;
d) Aplicação de 50% da complementação da União-VAAT, para aplicação em educação infantil;
e) Condições mínimas e critérios para repasse de valores do Fundeb a entidades do Terceiro Setor;
f) Transferência e gestão dos recursos, utilização dos recursos do Fundeb;
g) Despesas financiáveis com recursos do Fundeb;
h) Artigo 25, Máximo de 10% dos valores repassados podem ser gastos no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente;
i) Aplicação do mínimo de 70% na remuneração de profissionais da educação básica em efetivo exercício;
j) Aplicação máxima dos 30% - outras despesas;
k) Despesas vedadas com recursos do Fundeb;
l) Artigo 29, acompanhamento, da avaliação, do monitoramento, do controle social, da comprovação e da fiscalização dos recursos;
m) CACS FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social.

CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS LOCAL DO EVENTO: Sujeito a alteração do hotel

ORIENTADOR(A): ÉDERSON WILIAMS DA PAZ.

Contador habilitado no CRC-SP, Assessor e Consultor Público, Professor e Palestrante. Especialista em Finanças, Contabilidade e Controladoria pela Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE; Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Unypública; Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Tupã – FACCAT; experiência em Contabilidade Pública, Orçamento Público, Execução Orçamentária e elaboração de PPA, LDO e LOA, preenchimento de sistema como: SIOPS, SIOPE, SICONFI, CDP, SIGPC, Matriz de Saldos Contábeis; Elaboração e apresentação de Audiências Públicas; Foi Contador Público no município de Iepê – SP; Atuou como Diretor da Divisão de Contabilidade no município de Rancharia – SP, e como Diretor do Departamento de Contabilidade no município de Martinópolis – SP, Coautor do livro “Compilados de SST no eSocial – 2024 – Para Órgãos Públicos”.
http://lattes.cnpq.br/8834182295900397

DADOS PARA EMPENHO:
Proponente: Siconvinho Sistemas e Serviços Ltda
CNPJ: 15.191.817/0001-61
Endereço: Rua Antônio Cândido Pereira, 117 - Jardim Faculdade
Cidade: Sorocaba/SP - CEP 18030-205

INVESTIMENTO:
Para orçamentos consulte-nos através do Telefone: (15) 3234-7444 | WhatsApp: (15) 99675-4314 ou
E-mail: institutogov18@gmail.com

CARGA HORÁRIA:
27/01/2027 - 6 horas/aulas - Inicio: 8h30 - Termino: 16h30 (Incluso: material de apoio digital, certificado digital e pós curso)

FICHA DE INSCRIÇÃO:
Acesse o curso em: www.institutogov.com.br
Pelo telefone: (15) 3234-7444 whatsapp

Informações necessárias do servidor:
Nome Completo - CPF - Função que exerce no Órgão.
Informações necessárias do Órgão:
CNPJ – Endereço – Telefone – FAX - CEP - E-mail.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA: será emitida a todos os participantes no dia do curso. Caso desejar a sua antecipada, no empenho, na liquidação, antes ou na data do deposito, você deve solicitar no fone (15) 3234-7444. Nota fiscal eletrônica não retroage data de emissão.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO REALIZAR RETENÇÃO TRIBUTÁRIA
EPP - Isento de **INSS** conforme art. 191 da IN/RFB 971 de 13 de novembro de 2009.
EPP - Isento de **IRRF** conforme art. 1° da IN/RFB 765 de 02 de agosto de 2007.
EPP - isento do **ISS** conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006 (simples nacional)

ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO
Caso o pagamento for por depósito sem identificação, você deve escanear o comprovante e enviar para **institutogov18@gmail.com**

ATENÇÃO!
SERVIDOR PÚBLICO
PARA SUA SEGURANÇA LEIA ESTE AVISO:
• **A RESERVA DE APARTAMENTO** e as despesas, caso precisar, é de sua responsabilidade. Procure fazê-la com antecedência.
• Não vá para nossos cursos sem antes fazer sua **INSCRIÇÃO** e certificar-se da **CONFIRMAÇÃO** do evento. Quando você se inscreve via internet, nossa equipe de colaboradores entra em contato contigo na semana do evento via telefone ou por um dos emails abaixo.
• **CONFIRMAÇÃO DO EVENTO**: sua garantia é o comunicado enviado por um dos emails abaixo. Caso não receber, entre em contato para certificar do evento confirmado, ou, para facilitar, verifique o confirmado junto ao título do curso em nosso site.
• Não vá para nossos cursos sem antes ter a certeza do confirmado.
• Caso houver **MUDANÇA DE DATA** ou **CANCELAMENTO** do evento você recebe email na semana que aconteceria o evento. O Instituto Gov cancela eventos somente por um dos emails abaixo.
• Sua garantia por eventuais ressarcimentos será quando o cliente comprovar o prejuízo e ainda possuir e fornecer o email do evento do qual a empresa possa ter confirmado, e posteriormente cancelado. Assim sendo, não nos responsabilizamos por ressarcir translado, passagens, hospedagens e alimentação daquele que porventura não atender a estes critérios. Portanto, antes de viajar certifique de que o evento está confirmado.
• O Instituto Gov reserva o direito de cancelar ou alterar datas e locais dos cursos quando não houver quorum mínimo de participantes. Nesse caso, fica garantido o ressarcimento da inscrição daquele que tenha efetuado depósito ou pagamento antecipado.
• Emails autorizados a confirmar ou cancelar eventos do Instituto Gov:
institutogov18@gmail.com e **institutogov2@gmail.com**